



EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 11/2019

A IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, entidade filantrópica, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída na forma de Associação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.273.592/0001-64, situada à Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro – Cep. 60.025-060, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, torna público, a quem possa interessar que realizará a Cotação Prévia de Preços, a ser julgada pelo critério Menor Preço por Item, no âmbito do Termo de Compromisso firmado com Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Apoio à atenção Oncológica – PRONON para execução do Projeto: Ambulatório de Cuidados Paliativos e dor de Pacientes Oncológicos em Fortaleza - SIPAR n.º 25000.013374/2018-53.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 1.550 de 29 de julho de 2014, por demais legislações pertinentes e pelo regulamento próprio de compras da instituição, no que couber.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Termo de Compromisso acima mencionado, celebrado entre Ministério da Saúde e a Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, cujo valor global é de R\$ 1.115.525,62 (Hum milhão cento e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo a vigência do Termo de Compromisso de 01/10/2019 a 30/09/2020.

Tipo: Menor Preço

Data da abertura: 06/11/2019 – 08:00 horas (horário de Brasília)

Data do fechamento: 08/11/2019 – 16 horas (horário de Brasília)

Divulgação dos Vencedores: 11/11/2019

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente cotação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, incluindo treinamento, instalação, montagem, garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica.
- 1.2 O participante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, não será de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por seus custos, independentemente do resultado da cotação de preço.



2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1. Cada participante deverá entregar os envelopes a que se referem os itens, contendo os documentos de habilitação e de classificação (Proposta de Preço), até a data determinada neste documento, vedada qualquer outra forma de apresentação, que não seja a física:

LOCAL DO RECEBIMENTO FÍSICO: Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro -Fortaleza/Ce - CEP 60025-060. (Sra. LUCIANA – Setor de COMPRAS)

- 2.2. Não haverá sessão de abertura dos envelopes.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 011/2019:

- 3.1. Poderão participar da presente cotação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta cotação.

- 3.2. Não poderão participar da presente cotação as empresas que:

- 3.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS:

- 4.1. Cada participante deverá apresentar dois conjuntos de documentos:

- a) de Habilitação;
- b) de Proposta de Preços

- 4.2. Os conjuntos de documentos de habilitação, de proposta de preço deverão ser entregues separadamente.

- 4.3. Os documentos necessários à participação na presente cotação poderão ser apresentados:

- No original;
- Por cópia com autenticação por cartório competente;

- 4.4. Os documentos necessários à participação na presente cotação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica.



5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº1

5.1. O envelope nº1, "Documentos de Habilitação", conterà os documentos relacionados nos itens abaixo:

5.2. Documentação Jurídica:

- 5.2.1. Registro Comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- 5.2.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3. Regularidade Fiscal

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Razão Social;
- 5.3.2. Certidão Negativa da Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional PGFN e Seguridade Social (INSS);
- 5.3.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual do domicílio do Participante;
- 5.3.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio do Participante;
- 5.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.3.7. Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de Falência ou de recuperação judicial do local da sede do participante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade, expresso no documento.

5.4. Qualificação Técnica

- 5.4.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360 /76 e Decreto Federal nº 79.094/77, se pertinente ao equipamento ofertado.
- 5.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa PARTICIPANTE, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 79.094/7 e Lei Federal nº 9.782/99, quando aplicável.



IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA

- 5.4.3. Normas Técnicas IEC e Certificado de Registro no Ministério da Saúde, de acordo com o equipamento ofertado.
- 5.4.4. Certificados dos Registros emitidos pela ANVISA/MS ou sua publicação no DOU (Diário Oficial da União), com o registro do modelo do equipamento ofertado, conforme resoluções pertinentes.
- 5.4.5. Caso não se apliquem os itens 5.4.2, 5.4.3 e 5.4.4 solicitamos declaração com as devidas justificativas.
- 5.4.6. Indicação da Equipe Técnica e a qualificação de cada um dos membros, inclusive o Responsável Técnico, que se responsabilizará pelos trabalhos de instalação, montagem e manutenção dos equipamentos contidos nas propostas.

5.5. Declarações e Atestados

- 5.5.1. Declaração do fabricante atestando que a assistência técnica será Prestada no local de instalação do equipamento, por ele ou por seu representante autorizado.

6. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇO - ENVELOPE Nº 2

- 6.1. O envelope nº 2 "Documentos de Proposta de Preço" deverá ser apresentado em uma via, em língua portuguesa, em papel editado por computador, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, bem como atender aos requisitos de certeza, seriedade e exequibilidade, devidamente assinada por representante legal, devendo suas folhas estarem rubricadas e numeradas em ordem crescente, constando o(s) preço(s) proposto(s), expressos em reais em algarismos e por extenso.
- 6.2. Informar o prazo máximo para o início da entrega dos equipamentos, que deverá ser em até 15 (quinze) dias contados da data da emissão da ordem de compra.
- 6.3. Na cotação do preço deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, matéria-prima, encargos sociais e trabalhistas, seguros, perdas eventuais, transportes, instalação, mão de obra, administração do contrato, manutenção dos equipamentos, tributos, contribuições previdenciárias, treinamentos e demais encargos ao objeto em cotação.
- 6.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$)
- 6.5. O prazo de validade mínimo da proposta é de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data de sua entrega.

7. AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O Fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Compra por parte da Compradora, para entrega do(s) equipamento(s).
- 7.2. Constatadas irregularidade(s) o COMPRADOR poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo



das penalidades cabíveis;

- 7.3. Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento correrão por conta do Fornecedor.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 8.1. O Fornecedor garante que todos os bens fornecidos são novos, nunca usados, de modelos mais recentes ou atuais e incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais tidos em conformidade com a carta ofício.
- 8.2. O Fornecedor garante que nenhum dos bens fornecidos apresentará defeito proveniente do projeto, materiais ou mão de obra ou de qualquer ato de omissão do Fornecedor, que possam surgir sob o uso normal dos bens fornecidos.
- 8.3. As despesas com frete serão por conta da empresa fornecedora (CIF).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, após entrega e instalação do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome da Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, com certificado de recebimento e aprovação pelo Serviço de Manutenção do Hospital.
- 9.1.1. A designação "CONVÊNIO PRONON – SIPAR: 25000.013374/2018-53" deverá constar no corpo da Nota Fiscal.
- 9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor para acertos.
- 9.3. Será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.
- 9.3.1. O pagamento será feito mediante crédito na conta-corrente Informada na Nota Fiscal/Fatura da proponente.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o término da garantia do equipamento.



11. GARANTIA

11.1. O equipamento entregue terá garantia conforme proposta da Cotação vencedora, e de acordo com especificação do fabricante, a contar da data de entrega, com assistência técnica preferencialmente no Estado do Ceará, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, devendo efetuar atendimento após solicitação da Compradora em até 72 horas, bem como devolver o equipamento em conserto em até 48 horas.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13. ITENS OFERTADOS PARA COMPRA

1. Mesa para Escritório

Especificação Técnica:

Material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar

gavetas: 02

QUANTIDADE: 02

2. Armário

Especificação Técnica:

Dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm

material de confecção: aço

capacidade mínima da prateleira: 40 kg

QUANTIDADE: 02

3. Cadeira

Especificação Técnica:

Material de confecção: aço carbono

Especificação: possui encosto e regulagem de altura a gás

QUANTIDADE: 01

4. Cadeira

Especificação Técnica:

Material de confecção: aço/ferro pintado

Braço: Não Possui

Rodízios: Não Possui

Regulagem de altura: Não possui

Assento/encosto: Polipropileno

QUANTIDADE: 02



5. Cadeira Longarina de 3 lugares

Especificação Técnica:

Assento/encosto: Polipropileno

Número de assentos: 03 lugares

QUANTIDADE: 04

6. Computador Básico

Especificação Técnica:

computador desktop com processador Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

QUANTIDADE: 01

7. No-Break (para computador/impressora)

Especificação Técnica:

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

QUANTIDADE: 01



8. Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)

Especificação Técnica:

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax opcional); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.

QUANTIDADE: 01

9. Telefone

Especificação técnica: tipo/ id de chamadas/ secretária eletrônica: sem fio/ com id de chamadas/ sem secretária eletrônica.

QUANTIDADE: 01

10. Bebedouro / Purificador de água refrigerado

Especificação técnica: Bebedouro Elétrico, Resfriador D'água

Tipo: refrigeração por compressor

Capacidade do Reservatório: 3.5 Litros

Selo Inmetro: Sim

Tipo de Selo Inmetro: Segurança

Temperatura da Água: Natural/Gelada

QUANTIDADE: 01

11. Carro Maca Simples

Especificação técnica:

Material de confecção: aço inoxidável;

Suporte de soro/ colchonete; possui/ possui;

Grades laterais: possui.

QUANTIDADE: 01

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos relativos a presente Cotação de Preços e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas através do email compras@santacasace.org.br e informado aos demais participantes.

14.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.



IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA

14.3 A Santa Casa de Fortaleza reserva-se no direito de não contratar nenhuma das empresas que apresentarem propostas, se as condições não forem dentro de seu interesse e do estabelecido nessa Cotação de Preços

14.4 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Cotação de Preços é o da Comarca de Fortaleza-CE, excluído qualquer outro.

Fortaleza, 06 de novembro de 2019